



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

As partes abaixo qualificadas firmam o presente “*Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar*”, que será regido pelas condições abaixo descritas, sempre em consonância com as normas vigentes da legislação civil.

### DAS PARTES

Neste Ato representado por **INSTITUTO HUMANIZE DE ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL** estabelecimento constituído sob forma de sociedade empresária Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.399.030/0003-01, com sede Estrada da Batalha, nº 1200, bairro Jordão, Recife, Pernambuco. doravante denominada, **CONTRATANTE**. Representada neste ato representado por seu presidente o Sr JAIRO LUIZ FLORES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 492.865.010-72, e RG 8015449039 SSP/PC-RS, residente e domiciliado na Rua Dalia, n 64, apto 702, Boa Viagem, Recife/PE.

Neste Ato representado por **CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS EIRELE - ME**, nome de fantasia “**CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS**”, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.837.083/0001-24, estabelecida à Rua José Álvaro de Melo, nº 170 A, no bairro de Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.400-380, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**. Neste ato representado por seu proprietário, **MATHEUS CAMPELLO GODOY VILELA**.

(M)

q

---

**CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL**

Rua José Álvaro de Melo, 170 - A Piedade Jaboatão dos Guararapes CEP: 54400-380  
Telefones: (81) 3094.0088/ 3096.0080 CNPJ: 27.837.083/0001-24

## a) 1. OBJETO

Prestação de serviços especializados em higienização de roupa hospitalar, incluindo mão-de-obra, material, equipamentos e instalações necessários à execução dos serviços, bem como o transporte da roupa suja e limpa.

## 2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, situada na unidade CTTC – CENTRO DE TRIAGEM PARA TRATAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, localizado na Estrada da Batalha, nº 1.200, Módulos “B”, “C”, “D” e “E”, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54315-570 - Pernambuco.

## 3. PREÇO

3.1. Pela prestação de serviços, objeto deste, será pago o valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por quilo de roupa suja, que será devidamente pesada quando de sua retirada das dependências da CONTRATANTE e em conformidade com os critérios estabelecidos no presente CONTRATO.

3.2. O preço por quilo de roupa suja compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste contrato, inclusive aqueles referentes a despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do valor proposto. Com faturamento mínimo quinzenal R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

## 4. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor do serviço pactuado poderá ser reajustado anualmente, de acordo com os índices inflacionários IGPM, mediante respectivo termo aditivo assinado entre as partes.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SANÇÕES

5.1. A emissão da nota fiscal será mensal, com prazo de pagamento de 15 (quinze) dias subsequentes ao encerramento da quinzena anterior do serviço prestado, e

---

### **CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL**

Rua José Álvaro de Melo, 170 – A Piedade Jaboatão dos Guararapes CEP: 54400-380  
Telefones: (81) 3094.0088/ 3096.0080 CNPJ: 27.837.083/0001-24

apresentada à CONTRATANTE acompanhada do respectivo boleto bancário e de cópia das relações de retirada das roupas sujas.

5.2. Juro de Mora de 3% (três por cento) ao mês sobre o valor da fatura dos serviços prestados;

5.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura de serviços;

5.4. Caso a CONTRATANTE deixe de efetuar o pagamento da fatura devida em prazo superior a 30 (trinta) dias após seu vencimento, a CONTRATADA poderá cancelar a prestação dos serviços e até mesmo encerrar o contrato sem qualquer penalidade ou prejuízo para mesma, bastando apenas notificar a CONTRATANTE a rescisão contratual.

## **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

6.1 O prazo de vigência inicial deste contrato tem início dia 12 de Maio de 2020 até 12 de outubro de 2020, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado mediante respectivo termo aditivo assinado entre as partes.

6.2. A rescisão deste contrato só poderá ocorrer nas seguintes condições:

6.2.1 Por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que ocorra multa ou ônus a parte requerente.

6.2.2 Por descumprimento de ambas as partes das obrigações existentes nesse contrato.

6.2.3 O presente contrato será rescindido imediatamente na ocorrência de rescisão do contrato de gestão e operacionalização do CTTC – CENTRO DE TRIAGEM PARA TRATAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE JABOATÃO, hipótese em que não ocorrerá punições de qualquer natureza.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Coletar e entregar, na sede da **CONTRATANTE**, no turno pré-estabelecido, as peças de enxoval utilizadas diariamente pelo **CONTRATANTE**.



---

**CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL**

Rua José Álvaro de Melo, 170 – A Piedade Jaboatão dos Guararapes CEP: 54400-380  
Telefones: (81) 3094.0088/ 3096.0080 CNPJ: 27.837.083/0001-24

05 (cinco) folhas impressas somente no anverso, sendo rubricadas as 03 (três) primeiras folhas, e assinadas pelas partes na 04ª (quarta) folha e pelas 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de Maio de 2020.

Nayara da Melo de Souza

**CONTRATANTE**



**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

a) Luciana Siqueira CPF: 101.415.774-95.

b) \_\_\_\_\_

**CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL**

Rua José Álvaro de Melo, 170 – A Piedade Jaboatão dos Guararapes CEP: 54400-380  
Telefones: (81) 3094.0088/ 3096.0080 CNPJ: 27.837.083/0001-24